



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**  
(DOM 15.10.2019 – N. 4.702, ANO XX)

**INCLUI**, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Maria da Anunciação Noronha Pinto.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.<sup>º</sup>** Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Maria da Anunciação Noronha Pinto, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.<sup>º</sup>** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de outubro de 2019.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 15.10.2019 – Edição n. 4.702, Ano XX.

**ANEXO ÚNICO**

| N. de ordem | Estabelecimento de Ensino   | Endereço  | N. de salas | Nível |
|-------------|---|---|-------------|-------|
| 01          | Creche Municipal Prof. <sup>a</sup> Maria da Anunciação Noronha Pinto | Rua Itiquira, s/n – Conjunto Américo Medeiros – Cidade Nova | 9           | II    |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano XX, Edição 4702 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.521, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Talento Amazônico (ITA).

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Talento Amazônico (ITA), associação de direito privado, constituída em 13 de janeiro de 2017, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 28.596.478/0001-45, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Av. Tefé, n. 572, 1.º andar, sala A, Cachoeirinha.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública prevista no artigo 1.º aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de outubro de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

### LEI Nº 2.522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**INCLUI**, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de outubro de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

| N. de ordem | Estabelecimento de Ensino                                 | Endereço  | N. de salas | Nível |
|-------------|---|---|-------------|-------|
| 01          | Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto | Rua Itiquira, s/n – Conjunto Américo Medeiros – Cidade Nova | 9           | II    |

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.122/2019

**DESIGNA** substituta de servidora afastada em virtude de férias.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 109/2019-DF, subscrita pela Diretora do Departamento Financeiro, e anuído pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Documento nº 2019.18911.18916.9.074536, **resolve**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA MOREIRA TAVARES**, Chefe de Divisão de Contabilidade, simbologia DAS-2, matrícula nº 131.442-4 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 21-10 a 04-11-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **KATIA VANESSA BARBOSA DE SOUZA**, afastada em virtude de férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil